

LEI Nº 194/1967

SÚMULA: Concede AUXILIO FINANCEIRO de Cr\$ 600,00 a Igreja Católica do Distrito de São Joaquim do Pontal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no corrente exercício à no valor de NCr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos), IGREJA CATÓLICA DO DISTRITO DO SÃO JOAQUIM DO PONTAL; que será destinado as obras em andamento.

Artigo 2º - Para atender os encargos da presente lei, fica aberto um crédito especial, no valor de NCr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANA, EM 10 DE MAIO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal